



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



LEI MUNICIPAL Nº 273, DE 23 DE ABRIL DE 2019

SUBSTITUI, DENOMINAÇÃO DE ESCOLA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Escola Professora Sônia Maria Brito Rodrigues, localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, doravante, será denominada Professora Sônia Maria Nunes Cordeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/Alagoas, 23 de abril de 2019.


Maristela Sena Dias
Prefeita

Esta LEI MUNICIPAL Nº 273, DE 23 DE ABRIL DE 2019, foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, no dia 23 de abril de 2019.


SÍRIA LIBÂNIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio